

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO -
JULGAMENTO PARCIAL DA HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 5.598 de 28 de janeiro de 2020 (**Retificado**), sob a presidência da Sra. Marineth Márcia Monteiro e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº. 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras civis de uma pista de caminhada com ciclovia na Rua Rio Piracicaba que liga os bairros Morro São Sebastião ao Morro São João em Ouro Preto-MG. Participaram do certame e as seguintes empresas: 1) **SETRICAL – SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CALÇAMENTO LTDA**; 2) **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**; 3) **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA** E 4) **SDP CONSTRUTORA LTDA**. Foi credenciado o Sr. Valadares Balbino de Paula, sócio-administrador da empresa **SETRICAL – SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CALÇAMENTO LTDA**. Nenhum representante das empresas **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**; **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA** compareceram ao certame, apenas protocolaram os envelopes de “habilitação” e “proposta de preço”. A empresa **SDP CONSTRUTORA LTDA**, sem representante, pois apenas protocolou os envelopes de “habilitação” e “proposta de preço” e documentos para credenciamento. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. A CPL/PMOP verificou que as empresas: **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA**, **SETRICAL – SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CALÇAMENTO LTDA**, **SDP CONSTRUTORA LTDA** e **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estar de acordo com a alínea “s” do subitem 8.1.1 do Edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide HABILITAR parcialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal e qualificação econômico - financeira as empresas **SETRICAL – SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CALÇAMENTO LTDA**; **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA** e INABILITAR a empresa **SDP CONSTRUTORA LTDA** por deixar de apresentar os índices calculados de acordo com as fórmulas, desatendendo a alínea “q” do subitem 8.1.1 do Edital; e a empresa **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**, por apresentar o balanço patrimonial sintético sem o termo de abertura e encerramento, conforme determina o Decreto-lei 64.567/69, artigo 6º, ratificado pela instrução normativa DREI 69/2019, artigo 9º, conforme consulta feita junto ao Sr. Amaro Viana de Carvalho – sub-controlador municipal e contador da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, desatendendo à observação 2 da alínea “q” do subitem 8.1.1 do Edital. Ressalta-se que o representante da empresa **SETRICAL – SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CALÇAMENTO LTDA**, retirou-se da sessão nesse momento. Quanto ao índice calculado de valor 0,00% apresentado pela empresa **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**, o edital na alínea “q.1” da qualificação econômico-financeira, não traz nenhuma restrição à participação na licitação destas empresas recém-criadas. Em consulta a decisão No. ORIG.: 00060050820124036108 3 Vr BAURU/SP - JUÍZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP, a utilização das contas do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo igual a zero, significa que seu grau de endividamento é zero. Como a soma do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo é igual a zero, sucede que a divisão por zero é uma operação impossível, devendo, neste caso, ser utilizado o algarismo 1 (um) em seu lugar, posto que, quem nada deve, deve menos que R\$ 1,00 (um real). Logo os índices seriam superiores a 1 (um) e sendo nesse ponto, o balanço patrimonial da empresa aceito para fins de habilitação da mesma. A CPL/PMOP SUSPENDE a sessão para análise da qualificação técnica, apresentada por todas as empresas participantes, por meio da gestora



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pila

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-00

(31) 3559-324

do contrato Sra. Cynara Gramigna Perdigão, Gestora Municipal de Convênios.. Nada mais a relatar, às 11h25min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Marineth Márcia Monteiro:

Presidente da CPL/PMOP

Sr. Hállan Vinicius de Araujo Nepomuceno:

Membro

Sra. Elis Regina Silva Profeta:

Membro